



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 055/2021

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **REVALOR RECICLAGEM E EMBALAGENS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (EX. REPET INDUSTRIA DE EMBALAGENS E FRASCOS PLÁSTICOS LTDA)**, CNPJ/CPF nº: **37.421.026/0001-13**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: **Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos.** (Parâmetro: Área útil: 0,850 ha); com critério locacional 0 (zero), enquadrada na **DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017**, sob o código: **F-01-01-5, (Excluído pela Deliberação Normativa Copam nº 240, de 29 de janeiro de 2021)**; localizada na RUA RAFAEL LUCAS XAVIER SANTOS, Nº 219 - DISTRITO INDUSTRIAL; (Coordenadas Geográficas - **DATUM: (SIRGAS 2000) - Latitude/X: 18°53'9.29" e Longitude/Y: 49°18'25,2"**), no Município de **UBERLÂNDIA**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **16535/2014/002/2019**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[] SEM CONDICIONANTES

[X] COM CONDICIONANTES

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO LAS RAS Nº 229/2019 EMITIDO EM 15/08/2019, REGISTRADO NO SIAM SOB O Nº 520013/2019 COM VALIDADE DE 10 ANOS, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E CNPJ.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ) ANOS, COM VENCIMENTO EM 15/08/2029.**Nº ID: 61092****DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO**

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
F-01-01-6	Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos	Área útil	0,850	ha
F-05-01-0	Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco	Capacidade instalada	3,000	t/dia
F-05-02-9	Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água	Capacidade instalada	4,500	t/di

UBERLÂNDIA, 16 DE AGOSTO DE 2021

Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 17/08/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31355839** e o código CRC **72A660AC**.